



Conversão Do Benefício de Aposentadoria por Pensão Por Morte.

Ato/Portaria n° 039/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 21 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria por pensão por morte em favor de **IUSETE BARROS DA SILVA (esposa) do ex-servidor inativo Sr. JOSÉ MACIEL DE ANDRADE.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Converter o Benefício de Aposentadoria por Pensão por Morte a Contar de 16 de Setembro de 2018, em Favor do Sra. **Iusete Barros da Silva (esposa)** portadora do **RG n° 4.393.632, CPF n° 713.004.904-97,** Beneficiários da ex – segurado (a) desta Municipalidade **Sr. José Maciel de Andrade,** portador do **RG n° 2.574.090, CPF n° 359.447.814-91** ex-servidor inativo no cargo de ENCARREGADO DE OBRAS, Matrícula n° 9002468 lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** Falecida em **16 de Setembro de 2018,** nos termos do Art. 40,§ 7°inciso “I”, da Constituição Federal, Com Redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12 e 42 da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS

PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA

Advogada OAB/PE 713 - B